



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.264 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER DESPESAS COM REFORMA DE CALHAS NO MERCADO MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere o art. 4º da Lei nº 3.676, de 08 de maio de 1985,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.739.900 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros), para ocorrer despesas com reforma de calhas no Mercado Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

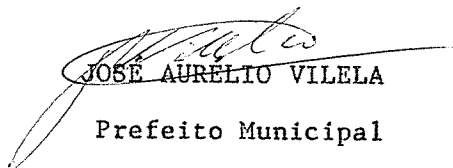
08.02.10580212.45-3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.739.900

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.04-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 4.739.900

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal